



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1194/2005

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI 932/2001 POR AUSÊNCIA DE
ESTIMATIVA DE IMPACTO
FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais,
aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, por ausência de estimativa de impacto orçamentário financeiro, a Lei Municipal nº 932/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de junho de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**